



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“MELHORAMENTO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS”

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido nos termos do n.º 2, do art.º 16.º do Dec. Lei 22-A/2021, de 17 de março, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.----

-----SEGUNDO: **GRUPO RECREATIVO E FAMILIAR DE MURCHES**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 501119175, com sede no Largo Infante D. Henrique, 81, Murches, 2755-233 Alcabideche, representado neste ato pelo Vice-Presidente da Direção, **VIRGÍLIO BARTOLOMEU ALVES GASPAS**, casado, natural da freguesia de Messejana, concelho de Aljustrel, titular do cartão de cidadão número 04637845 6 ZX9, válido até 15 de março de 2031, e pelo Tesoureiro **JOSÉ ARNALDO CONDE DA SILVA**, divorciado, natural da freguesia de Santa Cristina, concelho de Mesão Frio, titular do cartão de cidadão número 05704055 9 ZX5, válido até 26 de março de 2028, ambos com morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com a alteração dos Estatutos publicada no Portal das publicações on-line, em 17 de agosto de 2011, Ata nº 121 de Eleição dos corpos sociais de 4 julho de 2020, e Tomada de Posse de 6 de julho de 2020, para o mandato de 2020/2022, documentos cujas fotocópias se arquivaram na Pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

-----**Considerando que:**-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto; -
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; ---
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em *DR* 2.ª série, n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----
- f) O Grupo Recreativo e Familiar de Murches tem por objetivos o desenvolvimento e a prática da educação física e de todos os desportos em geral, e também, a promoção de atividades de cultura e recreio, conforme artigo 2º dos seus estatutos;-----



g) O Grupo Recreativo e Familiar de Murches, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com o «Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo 2020/2021 – Critérios específicos de apoio», aprovado na Reunião de Câmara de 8 de setembro de 2020 (Proposta nº 824/2020) e retificado na Reunião de Câmara de 11 de maio de 2021 (Proposta nº 286/2021), apresentou uma candidatura a apoio financeiro para melhoramento de instalações e equipamentos desportivos, conforme candidatura em anexo (Anexo 1);-----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 7 de setembro de 2021, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira para melhoramento de instalações e equipamentos desportivos, no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa. -----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2022. -
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano 2021. -----

3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual.-----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
- a) Financiar no montante de € 14.891,50 (catorze mil, oitocentos e noventa e um euros e cinquenta cêntimos), para substituição do sistema de iluminação do pavilhão de Murches para LED, conforme candidatura em anexo (Anexo 1); ----
 - b) Financiar no montante de € 1.737,99 (mil setecentos e trinta e sete euros e noventa e nove cêntimos), para implementação do regulamento de segurança e de utilização dos espaços de acesso público – RSUEAP, conforme candidatura em anexo (Anexo 1);-----
 - c) As verbas estão inscritas nas GOP's 2021, ação 02.005.2002/79.125, com a classificação de despesa 02/08.07.01, e encontram-se devidamente cabimentadas;-----
 - d) Proceder ao pagamento das verbas, após outorga do contrato-programa e sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e mediante entrega de documento(s) comprovativo(s) de despesa;-----
 - e) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----



2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;--
 - b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
 - c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;-----
 - d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização, incluindo a impressão da marca Cascais no vestuário desportivo participado pela CMC.-----
 - e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----
 - f) Ceder o(s) referido(s) equipamento(s) ao Município de Cascais (máximo três utilizações anuais), com vista à sua utilização em eventos desportivos, da iniciativa ou apoiados pela Câmara Municipal de Cascais.-----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do Contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo

Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----

2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes. -----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro, na sua redação atual. -----

-----**QUINTA**-----

-----**(Resolução do Contrato-Programa)**-----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira. -----

-----**SEXTA**-----

-----**(Dúvidas e Omissões)**-----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira. -----

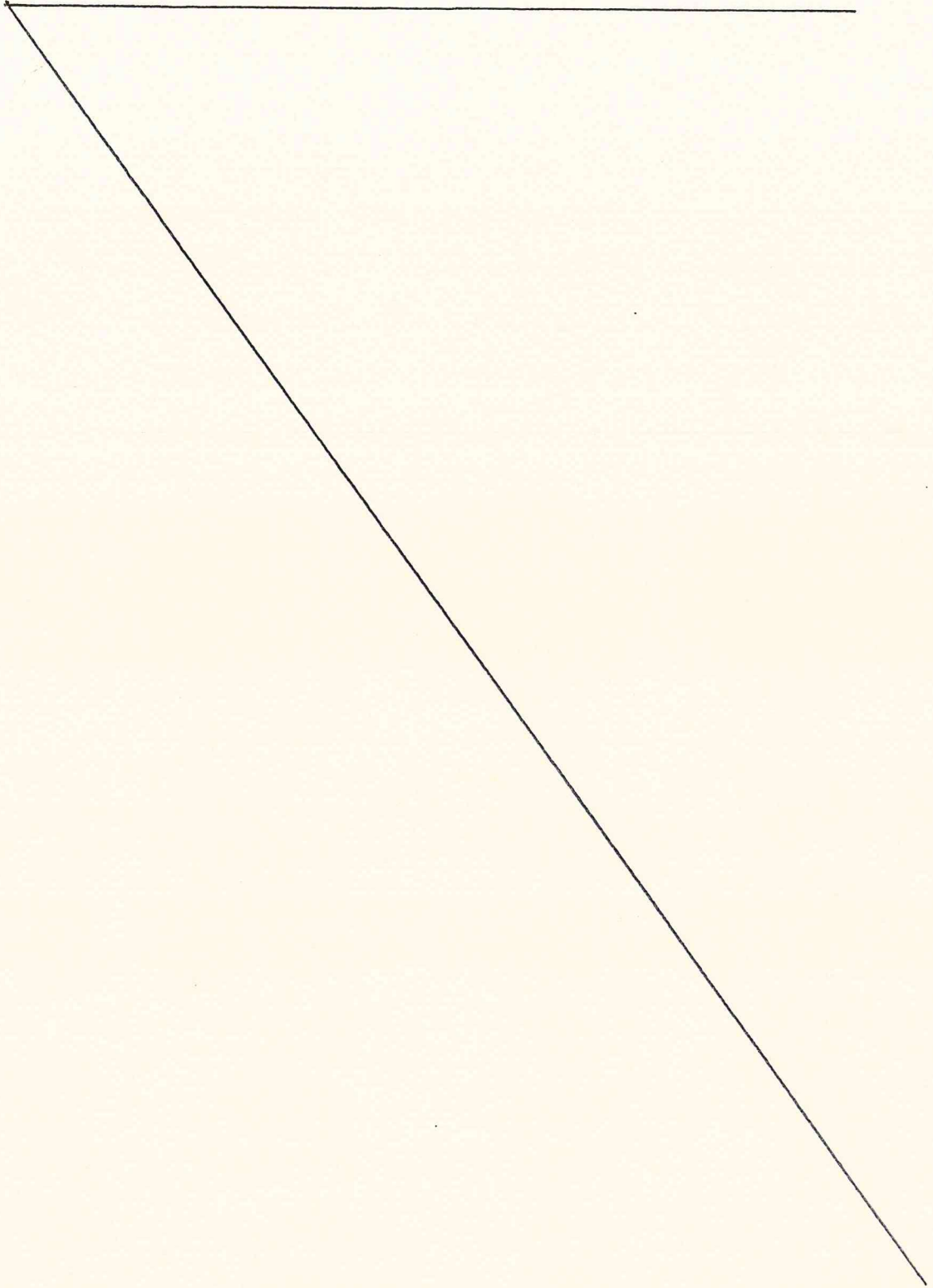
----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação. -----

----- O encargo resultante deste contrato, no valor de € 16.629,49, com o cabimento n.º 112524 e o compromisso n.º156543, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 08 - Grupo 07 - Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

----- Arquiva-se na pasta do Oficial Público declaração de situação contributiva regularizada perante o Instituto da Segurança Social, IP, emitida em 30 de agosto de 2021, (válida por quatro meses), com o NISS 20000270589, certidão da Autoridade Tributária e Aduaneira, comprovativa de situação tributária regularizada emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1, em 30 de agosto de 2021, (válida por três meses).-----

----- E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo Despacho n.º 3/2013 de 3 de janeiro do Presidente da Câmara. Aos 21 de setembro de 2021.

Virobo Bartolomeu Dias Soares
José Amadeo Coude da Silva



Submission #151664

Mostrar

Editar

Eliminar

[Previous submission](#)

[Next submission](#)

[Resend e-mails](#)

Submission information

Form: [Candidatura Associativismo Desportivo 2020/2021](#) | [Instalações e Equipamentos Desportivos](#)
Submitted by Anónimo (não verificado)
Quarta, Janeiro 27, 2021 - 17:40
95.93.162.229

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

ENTIDADE

Grupo Recreativo e Familiar de Murches

PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Luis Manuel Gomes Policarpo

EMAIL INSTITUCIONAL

gruporfurches@gmail.com

RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA

NOME

Luis Manuel Gomes Policarpo

CONTACTO TELEFÓNICO

919723590

EMAIL

gruporfurches@gmail.com

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS:

Melhoramento de instalações desportivas

MELHORAMENTO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

MORADA DA INSTALAÇÃO

Pavilhão Desportivo de Murches

Rua Guilherme Manuel Romão, nº 102 - Murches

DESCRIÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DA OBRA

A iluminação do pavilhão está a ficar deteriorada com o decorrer dos anos (8 anos)., sendo que as equipas de arbitragem e as respetivas vistorias das federações nacionais das diversas modalidades, nos têm alertado para a necessidade de substituição das lâmpadas da pista, no entanto foi nos comunicado por

um engenheiro eletrotécnico que essa substituição ficaria mais dispendiosa do que a colocação de iluminação led.

CALENDÁRIO E PRAZO DE EXECUÇÃO

15 dias

VALOR APOIO MUNICIPAL

Total

ANEXAR 3 ORÇAMENTOS

ANEXE 3 ORÇAMENTOS PELA ORDEM CRESCENTE, DO MENOR PARA O MAIOR VALOR.

ORÇAMENTO 1 - MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO

[grupo_recreativo_familiar_de_murches_iluminacao_leds-affs.pdf](#)

ORÇAMENTO 2

[orcamento_grf_murches_iluminacao_pavilhao.pdf](#)

ORÇAMENTO 3

[orcamento_sct_led_murches.pdf](#)

[Previous submission](#) [Next submission](#)

ARTUR FLORENCIO & FILHOS, AFFSPORTS, LDA.

Centro Empresarial Sintra Estoril VI, Pavilhões F, E e G,
 Impasse Fernão Lopes, nº 21, Linhão
 2710-264 Sintra - PORTUGAL
 Telef.: (+351) 21 923 923 0 - Faxes: (+351) 21 923 921 0/9
 geral@aff.pt www.aff.pt www.affsports.pt

NIPC (VAT): PT 501 216 801
 Capital Social: 500.000,00€
 Alvará de Construção nº 86157
 IBAN: PT50.0033.0000.00011596223.98
 SWIFT / BIC: BCOMPTPL

AFFSPORTS
 building sports for life since 1981

E-mail

Para: G.R.F.MURCHES **A/C:** Ex. Sr. Manuel Silva
v/Tel. **v/E-mail:** gruporfurches@gmail.com
v/Ref Pavilhão Desportivo GRF de Murches **Assunto** Envio de orçamento ILUMINAÇÃO LEDS
Data: 2021-01-21 **N/REF.** CLI / CLUB / 78JC / MURCHE /20210121
De: Joaquim Catita Cc J F **Nota:** P.F. Indique a n/Ref. **Pág.:** 2

Urgente Apreciar P.F. Comentar P.F. Responder P.F. Informação

Exmos. Senhores,

No seguimento da vossa prezada consulta supra indicada, vimos por este meio informar as nossas melhores condições para o eventual fornecimento de:

ILUMINAÇÃO LED**Complexo Desportivo Murches**

Material e Mão de Obra	Qtd.	Pr. Un,	Pr. Total
1. Fornecimento e montagem de campânula led, incluindo a cablagem não existente, bem como todos os materiais e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. Ringue patinagem			
Campanula LED UFO Solid PRO 200W 145lm/W LIFUD	20		
Cabo XV 3G1.5 (CT/VA/AZ) PT 0.6/1KV	200		
Caixa derivação 80x80x40 IP55 Cinza	25		
Tubo VD 16mm cinza	160		
Abraçadeira 16mm cinza	400		
Total POS1	1	8.952,24 €	8.952,24 €
2. Fornecimento e montagem de campânula led, incluindo a cablagem não existente, bem como todos os materiais e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. Ginásio			
Campanula LED UFO SAMSUNG 150W 150lm/W LIFUD	8		
Cabo XV 3G1.5 (CT/VA/AZ) PT 0.6/1KV	100		
Caixa derivação 80x80x40 IP55 Cinza	8		
Tubo VD 16mm cinza	40		
Abraçadeira 16mm cinza	200		
Total POS2	1	2.801,79 €	2.801,79 €
3. Fornecimento e montagem de sensores movimento bem como todos os materiais e acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento. Balneários			
Sensor movimento teto 360° (sala de estar)	1		
Sensor movimento micro-ondas 180° parede (Balneários)	6		
Total POS3	1	352,88 €	352,88 €



AFFSPORTS. Building sports for life, since 1981.

ARTUR FLORÊNCIO & FILHOS, AFFSPORTS, LDA.

Centro Empresarial Sintra Esteira VI, Pavilhões F, E e G,
Itipasse Ferreira Lopes, nº 31, Linho
2710-264 Sintra - PORTUGAL
Telef.: (+351) 21 923 923 0 - Fax: (+351) 21 923 923 1
geral@aff.pt www.aff.pt www.affsports.pt

NIPC (VAT): PT 501 216 801
Capital Social: 500.000,00€
Alvará de Construção nº 60157
IBAN: PT50.0033.0000.0001159622J.00
SWIFT / BIC: BCOMPTPL

AFFSPORTS
building sports for life since 1981

TOTAL	12.106,91 €
IVA (23%)	2.784,59 €
TOTAL C/ IVA	14.891,50 €

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

- **IVA:** Preços sujeitos à taxa legal em vigor na data do fornecimento, atualmente, 23%.
- **Validade da proposta:** 30 dias;
- **Prazo de entrega:** Aproximadamente 30 dias.
- **Local de entrega e montagem:** Pavilhão Desportivo GRF de Murches.
- **A cargo do cliente:**
 - . Ceder à AFF a água, eletricidade (230V e 380V – 32A).
- **Assistência técnica:** permanente, desde que tecnicamente possível. (Exceto deslocações).
- **Condições de pagamento:** 50% na adjudicação, 40% na entrada em obra e 10% restantes no final.
- **Garantias/Retenções a prestar:** Não Aceitamos em caso de exigência por parte do cliente faremos um adicional ao orçamento, de modo a contemplar o valor da mesma. Esta informação deverá ser indicada antes da adjudicação.

Todos os materiais a fornecer serão plena propriedade da AFF, salvo até estarem integralmente liquidadas

Sem outro assunto de momento, ficamos na expectativa das vossas prezadas e breves notícias e apresentamos desde já os nossos melhores cumprimentos.

De V. Exas.
Atentamente,

Joaquim Catita
Tel.: 917 216 272



AFFSPORTS. Building sports for life, since 1981.

Submission #155719

Mostrar

Editar

Eliminar

[Previous submission](#)

[Next submission](#)

[Resend e-mails](#)

Submission information

Form: [Candidatura Associativismo Desportivo 2020/2021](#) | [Instalações e Equipamentos Desportivos](#)
Submitted by Anónimo (não verificado)
Quarta, Março 17, 2021 - 15:23
95.93.162.229

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

ENTIDADE

Grupo Recreativo e Familiar de Murches

PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Luis Manuel Gomes Policarpo

EMAIL INSTITUCIONAL

gruporfurches@gmail.com

RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA

NOME

Luis Manuel Gomes Policarpo

CONTACTO TELEFÓNICO

919723590

EMAIL

gruporfurches@gmail.com

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS:

Melhoramento de instalações desportivas

MELHORAMENTO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS

MORADA DA INSTALAÇÃO

Pavilhão Desportivo de Murches
Rua Guilherme Manuel Romão, nº 102 - Murches

DESCRIÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DA OBRA

Implementação RSUEAP (Regulamento de segurança e de utilização dos espaços de acesso público) - Pavilhão Desportivo Municipal de Murches

CALENDÁRIO E PRAZO DE EXECUÇÃO

: Até 40 dias após indicação da Divisão de Desporto

VALOR APOIO MUNICIPAL

1.737,99 €

ANEXAR 3 ORÇAMENTOS

ANEXE 3 ORÇAMENTOS PELA ORDEM CRESCENTE, DO MENOR PARA O MAIOR VALOR.

ORÇAMENTO 1 - MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO

orcamento_plano_de_emergencia.pdf

ORÇAMENTO 2

ORÇAMENTO 3

[Previous submission](#) [Next submission](#)



Boa tarde

Em resposta ao convite endereçado, no sentido deste Gabinete de SCIE do Corpo de Bombeiros Voluntários apresentar cotação para a elaboração do Regulamento de Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público (RSUEAP) Lei 113/2019, vimos por este meio apresentar os valores que devem ser indicados na candidatura a apresentar à Câmara Municipal de Cascais/ Divisão de Desporto, no site da Câmara Municipal de Cascais.

SERVIÇO / CATEGORIA		COTAÇÃO
RSUEAP - Lei 113/2019 (APCVD)	N 2	593€+iva
SCIE - Lei 123/2019 (ANEPC)	CR 2	710€+iva
Arquitetura CAD -	DWG / Correções	110€ +iva
Prazo execução: Até 40 dias após indicação da Divisão de Desporto		-

INSTRUÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO CANDIDATURA

Submeter candidatura a apoio financeiro aqui: www.cascais.pt/formulario/candidatura-associativismo-desportivo-20202021-instalacoes-e-equipamentos-desportivos

Notas de preenchimento (campos obrigatórios):

Apoio pretendido (selecionar): Melhoramento de instalações desportivas

Morada da instalação: xxxxx

Descrição: Implementação do Regulamento de segurança e de utilização dos espaços de acesso público (RSUEAP)

Calendário e prazo execução: consultar orçamento

Valor apoio municipal (c/ iva incluído): indicar valor estimado (depois de falar c/ Eng. Jorge Rebelo) ou o valor orçamentado (caso consigam obter orçamento entretanto, neste caso deverá anexar o orçamento)

~~Com os melhores cumprimentos,~~

~~Of. Neto Rebelo~~

~~PROJEÇÃO, AVALIAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SCIE - EM ATIVIDADE NEGOCIADA NA ANPC, INSSIG
Móvel: 96 202 40 76~~



CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CARCAVELOS
E SÃO DOMINGOS DE RANA

Sede e Quartel:
Rua dos Bombeiros Voluntários de Carcavelos
2775-694 Carcavelos

Contactos:
Telef. Geral: 214 584 700
Fax: 214 584 709
e-mail: gabineteescie@ahbvcsdr.pt